

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 036/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00767-01/2022**, Parecer Técnico N.º **PAR-01367-01/2023**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: EDWARD LIMA DA SILVA
CPF/CNPJ: 847.920.432-04
ENDEREÇO: ANTONIO F DA SILVA N.º 605 – JÓQUEI CLUBE
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 119,5985 HECTARES *h*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BRIDÃO DE OURO, VICINAL 03 – REGIÃO DE CAMPOS NOVOS, KM 30,4 COM VICINAL DE ACESSO KM 10,5 – GLEBA CARACARAÍ – MUCAJAÍ/RR.

VALIDADE: 26/01/2028 *h*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 26/01/2024

[Handwritten Signature]
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

[Handwritten Signature]
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02° 24' 22" Longitude: -61° 45',12" *W*

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: PR-00767-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR-
01367-01/2023. *W*

VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00

VISTORIA: 150,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDEMIR PEREIRA DE MELO FILHO-ART
RR20220107720.